



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, 01 DE MARÇO 2024.

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

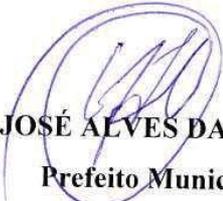
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **FABIANO PEREIRA SÁ** cargo de Subcoordenador de Agricultura, Pecuária e abastecimento, matrícula 64.345, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Desenvolvimento Agricultura, Econômica e Meio Ambiente, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/03/2024 e 20/03/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/07/2021 até 30/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2024

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, 01 DE MARÇO 2024.

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora **IRANY SANTOS FRANÇA** cargo de Coordenadora de Programas e Projetos de Estimulo as Atividades Culturais ,matrícula 64.345, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Cultura ,Esporte ,Lazer e Juventude ,para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/03/20024 e 20/03/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 17/05/202x 1 até 16/05/2022

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2024

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS a VICE DIREITORA Sra. NADIA JAIRIA DOS SANTOS VINHAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 08/04/2024 e 07/05/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 15/03/2022 até 15/03/2023** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de abril de 2024.

Teodoro Sampaio/BA, 26 de abril de 2024.



José Alves da Cruz
Prefeito Municipal



Iranildo Alves dos Santos
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **CLEBER MODESTO BATISTA**, vigilante, matrícula nº 11193, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 02/05/2024 e 30/07/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 05/07/2009 até 04/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de maio de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal